



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento Nº:** 000024 / 2025 - 04/02/2025

**Local/Setor:** 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência tem por escopo subsidiar o procedimento, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, incluindo instalação, higienização e fornecimento de insumos, para as festividades do 7 de Setembro (Independência do Brasil), para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Conforme as especificações e quantitativos e condições relacionadas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Justificamos a devida aquisição tendo em vista que esta pasta municipal realizará na data de 07 de Setembro as festividades da Independência do Brasil, sendo fundamental os itens em destaque para o bom atendimento à população no decorrer da festividade, sendo fundamental ao bem estar, conforto e qualidade para aqueles que acompanharem o desfile. Vale ressaltar, que os itens têm papel fundamental na oferta de espaço adequado para a realização das necessidades fisiológicas, sendo adequado as proporções do evento.

### 3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1- Os quantitativos dos serviços de locação, foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a esta Administração adquiri-los, no todo ou em parte, de acordo com a sua real necessidade, sem que caiba a empresa vencedora, qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

3.2 - A Autorização de Serviço será encaminhada à CONTRATADA no prazo mínimo de 05 (cinco) dias anteriores ao evento.

3.3- As montagens e instalações dos equipamentos licitados deverão ser concluídas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, anteriores do início do evento, para que os mesmos sejam vistoriados pelo Corpo de Bombeiros e o prazo para desmontar é de até 03 (três) dias após o término do mesmo.

3.4- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços contratados não atendam às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar IMEDIANTAMENTE a substituição daqueles não aceito. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos, será de responsabilidade da licitante.

3.5- Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das concessionárias de serviços públicos e Normas de segurança.

3.6- Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

3.7- A CONTRATADA deverá ter responsáveis técnicos qualificados pelos equipamentos no local do evento, durante todo período da realização do mesmo, assim como promover às suas custas, além do controle tecnológicos dos materiais ser empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.

3.8- Todas as despesas com transporte, carregamento, descarregamento e o recolhimento, inclusive dos itens recusados, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

### 04 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:



### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES. Locação, instalação e desinstalação de banheiros químicos para portador de deficiência física. especificação: individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação ocupado/ desocupado para público e bandas (camarins). incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados. obs: o sugador permanecerá na área do evento todos os dias até o término de cada evento.	Diária	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO. Locação, instalação e desinstalação de banheiros químicos, especificação: individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta-papel higiênico e fechamento de identificação ocupado/ desocupado para público e bandas (camarins). incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado. Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados. obs: o sugador permanecerá na área do evento todos os dias até o término de cada evento.	Diária	06	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 3.980,00

#### 05 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos para fazer face às despesas desta Contratação correrão por conta do Orçamento Municipal em vigor à saber:

#### Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Projeto / Atividade:** 2.068 - Manutenção de Eventos, Feiras Educacionais e Outros.

**Fonte de Recurso:** 150000009999 - Recursos Não Vinculados a Impostos e Transferência de Impostos.

**Elemento de despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Ficha:** 0000021.

#### 06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

##### 6.1 - Da Contratada

6.1.1 - A contratada fica obrigada a cumprir todas as determinações advindas neste termo de referência, principalmente aqueles referentes à qualidade dos produtos e prazo de entrega.

6.1.2 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 6.2 - Da Contratante

6.2.1 - Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência

6.2.2 - A contratada designará gestor do contrato para a secretaria, que será o elo de contato entre a municipalidade e a Contratada.

### 07 - DO PAGAMENTO

7.1 - A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho;

7.2 - A contratante pagará à Contratada na forma determinada neste edital e ainda de acordo com a lei nº 10.520/2002 e na lei 14.133/2021 e suas atualizações subsequentes;

7.3 - O pagamento à Contratada será efetuado via conta bancária pela tesouraria da PMBG - ES, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal eletrônica, requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com os demais documentos obrigatórios: certidões negativas etc.

7.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

### 08 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED e/ou o fiscal do contrato administrativo designado para tal o servidor **Rafael Cardoso Frohlich**, cargo Educador de Educação Básica, CPF: 062.404.657-55, para a fiscalização do contrato no que compete no fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade).

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

8.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

8.3- O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

8.4- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Administração em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

8.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

8.7- A fiscalização será realizada por servidores designados pelo CONTRATANTE, lotados na Secretaria



## TERMO DE REFERÊNCIA

Municipal de Educação.

### 09 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Todos os produtos deverão atender as especificações solicitadas.

### 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

10.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Baixo Guandu, 04 de fevereiro de 2025.

**Rosinéia do Carmo Gomes Santiago**  
Secretária Municipal Interina de Educação  
Portaria N° 888/2024

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Secretaria Emitente**

\_\_\_\_\_  
**Gestor do Processo**  
Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Fiscal do Contrato**  
Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_